



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº1947/2013



**FIXA NOVO VALOR DAS DIÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PERITIBA.**

VALMOR PEDRO BACCA, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. É fixado o valor das diárias dos servidores e vereadores para indenizar despesas de hotel e alimentação, quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso de especialização, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica estabelecido que a liberação dos valores das diárias se dará mediante autorização da presidência, e a liquidação por parte do beneficiário dependerá da apresentação de relatório de viagem, documento idôneo que comprove o deslocamento e o objetivo da viagem.

Parágrafo único. As comprovações previstas no caput do presente artigo deverão obrigatoriamente, estar de acordo com as previsões do Anexo II e do Anexo III desta Lei, bem como passarão por análise criteriosa da Mesa Diretora para posterior autorização de sua liquidação.

Art. 3º. Havendo necessidade de deslocamento via aérea ou terrestre, esta se dará mediante a autorização do Presidente, tendo como elemento de despesa, para pagamento das respectivas passagens, a dotação respectiva.

Art. 4º. O deslocamento dos funcionários e dos vereadores deste poder se dará mediante prévia autorização expressa da Presidência, a qual formará o processo de despesa.

Art. 5º. Não havendo pernoite, serão ressarcidas as despesas com alimentação e deslocamento, na forma do artigo antecedente.

Art. 6º. Havendo a necessidade dos deslocamentos iniciarem-se nas sextas feiras ou em dias não úteis, os servidores e vereadores dependerão de autorização expressa da Presidência.

Art. 7º. Cada servidor ou vereador terá direito utilizar-se de no máximo 06 (seis) diárias ao ano, podendo, em casos excepcionais, ser autorizado o aumento deste número, mediante requerimento do interessado e expressamente autorizado pelo Plenário.

Art. 8º. Os valores previstos no Anexo I da presente serão reajustados anualmente nos mesmos índices conferidos aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.844/2010.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba – SC., 06 de junho de 2013.

Valmor
VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

Tarcisio
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário . Municipal de Adm. e Finanças



PUBLICADO NO:

JORNAL:

Edição N.º..... pág..... de

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em: 06/06/13

.....
[Signature]



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R\$ (reais) No Estado e fora do Estado (exceto capitais)	Valores em R\$ (reais) Capitais de outras Unidades da Federação e Distrito Federal
Servidores	350,00	500,00
Vereadores	350,00	500,00

Al.



PEDIDO DE DIÁRIA Nº. _____

Nome	Cargo/Função	Matrícula

PREVISÃO DATA E HORÁRIO DE SAÍDA E CHEGADA

Data prevista para a Saída:	Hora prevista para Saída:
Data prevista para Chegada:	Hora prevista para Chegada:

OBJETO DA VIAGEM

ROTEIRO DE VIAGEM

SAÍDA:

CHEGADA:

NÚMERO E VALORES DA DIÁRIA

LOCAL DE DESLOCAMENTO	NÚMERO DIÁRIAS	VALOR R\$
No Estado e fora do Estado (exceto capitais):		
Capitais de outras Unidades da Federação e Distrito Federal:		
TOTAL GERAL:R\$

DESPACHO

PRESIDENTE	SECRETÁRIO
() Autorizo () Não Autorizo – Data:	() Autorizo () Não Autorizo – Data:

QUITAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO/RESUMO DA VIAGEM:

Nome	Cargo/Função	Matrícula

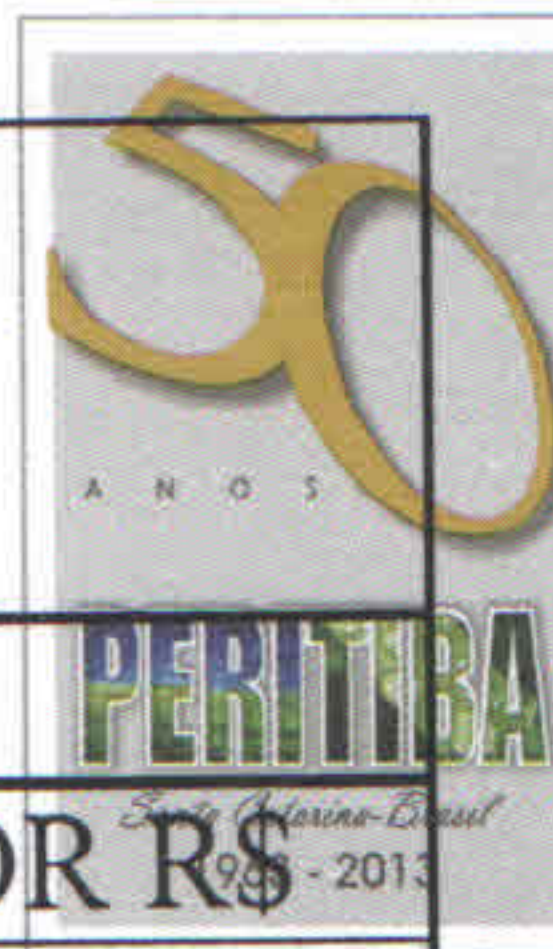
DESLOCAMENTOS

DATA	DE	PARA	HORÁRIO		MEIO DE TRANSPORTE
			Saída	Chegada	

AP. 10



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA



DIÁRIAS A RECEBER

LOCAL DE DESLOCAMENTO	NÚMERO DIÁRIAS	VALOR R\$
No Estado e fora do Estado (exceto capitais):		
Capitais de outras Unidades da Federação e Distrito Federal:		
TOTAL GERAL		R\$

QUITAÇÃO

Declaro que recebi nesta data a importância acima demonstrada:

Data: ___/___/___.

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA